



**ATA DA TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022**

**ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES À TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para obras de pavimentação em paralelepípedo da Rua João Bahia, Bairro Alto do Bahia, na sede do município de Matina, Bahia, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Especial nº 202139390003, mediante planilhas, projetos, e demais anexos ao Edital. Aos três dias do mês de março de 2022, às 09h45min, na sede da Prefeitura Municipal de Matina, situada à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, nesta cidade de Matina/BA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal nº 006, de 05 de janeiro de 2022, sob a presidência do Sr. Valdemir Paulo Pereira, acompanhado dos membros, Edimar Rocha Gomes e Carlos Sérgio do Nascimento Gomes, procedeu-se a abertura da sessão para abertura dos envelopes da licitação em epígrafe. Compareceram ao certame as seguintes empresas: Lottus Construtora Empreendimentos e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 37.646.035/0001-02, neste ato representada por Victor Marcos Ferreira, inscrito no CPF nº 056.7289.595-26; Construtora Oliveira de Caetité Eireli, inscrita no CNPJ nº 36.507.931/0001-28 representada por Amanda Lanara Luna Neves, inscrita no CPF nº 055.782.885-61; Cardoso Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.406.992/0001-05 representada por Ederson Albert Alves de Azevedo, inscrito no CPF nº 013.025.855-50; Em ato contínuo a comissão recebeu dos licitantes as documentações referentes ao credenciamento que foram devidamente vistos e rubricados por todos, não havendo questionamento acerca dos mesmos, sendo todos os representantes credenciados. Em seguida a Comissão solicitou os envelopes de nº 01, atinentes à habilitação. Findando a análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação abriu a palavra aos presentes. Pela licitante Lottus Construtora Empreendimentos e Serviços Eireli foi dito que: “A licitante Cardoso não apresentou garantia conforme item 5.8 do edital, deixou de reconhecer firma do item 5.5, a do edital, não encontrou a declaração de índice do Contador, sobre a licitante Oliveira, não foi verificado a apresentação de Garantia e as CAT não são compatíveis com o objeto, declaração do engenheiro não está assinada e reconhecida firma”. Para a análise da habilitação das empresas, foi determinado um intervalo, às 11:00hrs, retornando-se 12:00hrs. Foi solicitado o auxílio do Engenheiro Civil Bruno Batista Ferreira Carneiro, inscrito no CREA/BA 66065 para a verificação da parte técnica. Em análise à documentação foi constatado que a Licitante Construtora Oliveira de Caetité Eireli não apresentou a Garantia, conforme item 5.8 do Edital, e não restou comprovado o vínculo do profissional Diego Karol Fernandes do Nascimento, detentor das Cats com a Empresa, não integrando o seu quadro permanente, não podendo os CATs apresentados serem analisados para fins de habilitação, ressalta-se ainda, que as CATs apresentadas não atendem aos quantitativos de maior relevância dispostos em Edital, conforme artigo 30, §1º da lei 8.666/93. Quanto ao questionamento apresentado pelo representante da licitante Lottus Construtora Empreendimentos e Serviços Eireli, sobre a validade da declaração do engenheiro, informa-se que é procedente haja vista que o item 5.5, a do edital exige que seja reconhecida firma, quando impossibilitada a verificação da autenticidade da assinatura. A Cardoso Empreendimentos Eireli deixou de apresentar a Garantia requerida no item 5.8 do Edital, ainda, não foi localizada junto à documentação a Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ. Quanto aos questionamentos apresentados pela licitante Lottus Construtora Empreendimentos e Serviços Eireli, são relativamente improcedentes, haja vista que foi localizada a Declaração de Índice do Contador, nos quantitativos: índice de liquidez Geral: 7,20 e índice de endividamento total: 0,11, os quais atendem às exigências do Edital, Quanto à validade da declaração do engenheiro, informa-se que é procedente haja vista que o item 5.5, a do edital exige que seja reconhecida firma, quando impossibilitada a verificação da autenticidade da assinatura. Em análise à documentação foi verificado que a licitante Lottus Construtora apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital, motivo pelo qual foi habilitada no certame. As licitantes Construtora Oliveira de Caetité Eireli e Cardoso Empreendimentos Eireli, foram inabilitadas no Certame por não apresentarem a documentação em conformidade com as exigências do edital. Aberta a palavra para se manifestarem, ninguém quis fazer o uso da palavra, dando seguimento à licitação para a abertura do envelope de Proposta de Preços da habilitada. A Proposta de Preços da habilitada foi analisada pelo Engenheiro Civil Bruno Batista Ferreira Carneiro, inscrito no CREA/BA 66065, presente na sessão, que a identificou como válida, atendendo às




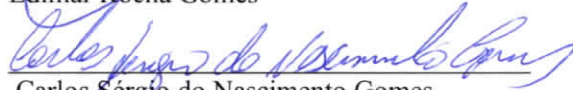
necessidades/exigências da Administração. A licitante Lottus Construtora Empreendimentos e Serviços Eireli apresentou a Proposta no valor de R\$ 295.430,07 (Duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta reais e sete centavos), condizente com os valores propostos pela Administração, motivo pelo qual, foi declarada vencedora do Certame. Franqueada a palavra aos presentes para se manifestarem ninguém quis fazer uso da palavra. Encerrada a sessão da qual lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim, Valdemir Paulo Pereira e demais presentes.


Matina/BA, 03 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


  
Valdemir Paulo Pereira


  
Edimar Rocha Gomes


  
Carlos Sérgio do Nascimento Gomes

  
Bruno Batista Ferreira Carneiro  
CREA/BA 66065

Participantes:

  
Lottus Construtora Empreendimentos e Serviços Eireli,  
Victor Marcos Ferreira

  
Construtora Oliveira de Caetitê Eireli,  
Amanda Lanara Luna Neves

  
Cardoso Empreendimentos Eireli,  
Ederson Albert Alves de Azevedo